



LIDO
Em 14/02/07
Paulo
Assessoria de Planejamento

Em 13/02/07
Paulo
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

PL 99 /2007

Projeto de Lei nº
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 16/02/07

Paulo
Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a reparação de danos causados por alunos às escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 99/2007
Fls. Nº 01

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os pais ou responsáveis por aluno matriculado nas escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal assinarão termo de compromisso de reparação de danos eventualmente causados pelo aluno ao patrimônio da unidade de ensino.

Parágrafo único. A assinatura do documento referido neste artigo será feita no ato da matrícula, com pleno conhecimento do matriculado.

Art. 2º Ocorrendo dano ao patrimônio a direção da unidade de ensino constituirá comissão especial, composta por um professor, um representante dos pais e um dos alunos, para apurar a responsabilidade, no prazo de quinze dias.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade de reparação dos danos comprovados pela comissão especial, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal gasta enorme soma de recursos com a reforma e a reparação do patrimônio das escolas da rede oficial de ensino. Diariamente são danificadas centenas de carteiras, cadeiras e outros objetos, sem contar que diversas unidades de ensino têm suas paredes rabiscadas, grafitadas, com vidraças quebradas, banheiros depredados, por alunos que não têm noção de conservação dos bens que são destinados ao seu próprio uso e conforto.

Paulo

27:50:01 16/02/2007
09/1/2007

A necessidade de se conscientizar os responsáveis e imputar-lhes não uma punição, mas uma forma de reparação pelos atos de vandalismo praticados, torna-se uma medida prática que virá ao encontro do fortalecimento da sociedade.

A preservação do patrimônio público é extremamente importante no desenvolvimento social e a presente proposição contribuirá para minimizar os atos de vandalismo infelizmente tão freqüentes nas unidades de ensino do Distrito Federal.

Por essas razões esperamos a acolhida da presente proposição, na busca da conscientização de responsabilidades e no cuidado com o patrimônio que é de todos.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

